



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 31/2021/GABINETE/PROGRAD/UFES

Vitória, 9 de setembro de 2021.

Às/aos Diretoras/es  
Às/aos Coordenadoras(es) dos Cursos de Graduação  
Às/aos Chefes de Departamento  
Às/aos servidoras/es das Secretarias Únicas de Graduação

**Assunto: Oferta de disciplinas por meio do ensino híbrido em situações específicas na Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes no semestre letivo 2021/2.**

Prezadas/os diretoras/es, chefas(es), coordenadoras/es e equipes das Secretarias Únicas de Graduação,

Cumprimentando-as/os cordialmente, encaminhamos orientações para a reorganização dos Planos de Ensino das disciplinas com carga horária prática, que requeiram laboratórios especializados, a serem ofertadas por meio do ensino híbrido no semestre 2021/2.

Considerando a decisão do Conselho Universitário, aprovada no dia 3 de setembro de 2021, com relação a passagem para a fase 3 no Plano de Contingência da Universidade Federal do Espírito Santo e suas respectivas recomendações; a Instrução Normativa nº 001/2017, que normatiza as diretrizes para elaboração de planos de ensino no âmbito da Ufes e a Instrução Normativa nº 003/2017, que altera a IN nº 001/2017; a Resolução do Conselho Nacional de Educação, nº. 02 de 05 de agosto de 2021, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem, informamos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

1. os Cursos de Graduação que adotarem o ensino híbrido deverão registrar em seus planos de ensino a escolha desse formato, bem como os procedimentos para a segurança da saúde dos docentes e discentes, conforme orientações para o preenchimento, registradas no Apêndice A.
2. os planos de ensino deverão ser aprovados na Câmara Departamental e inseridos no Portal do Professor **até o dia 03 de novembro de 2021**, conforme previsto no calendário acadêmico 2021/2.
3. os planos de trabalho necessitarão ser analisados pela Diretoria de Desenvolvimento Pedagógico (DDP/Prograd) para a realização do seu apensamento no projeto pedagógico de curso. Os documentos deverão ser enviados para essa Diretoria até o dia 02 de novembro. No caso de ajustes indicados pela DDP/Prograd no plano de ensino, a documentação poderá ser novamente apreciada nas Câmaras Departamentais e atualizada no portal do professor e até o dia 30 de novembro de 2021.
4. a tramitação dos documentos para a DDP/Prograd deverá considerar aprovação pelo Colegiado de Curso e pelo Departamento ofertante da disciplina, conforme orientado no Apêndice B.

Solicitamos ampla divulgação desses procedimentos particularmente para as Câmaras Departamentais e Colegiados de cursos deste Centro de Ensino.

Atenciosamente.

**Profa. Dra. Cláudia Maria Mendes Gontijo**

**Pró-Reitora de Graduação**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

APÊNDICE A

Orientações para o preenchimento dos Planos de Ensino no Portal do Professor

Plano de Ensino			
Universidade Federal do Espírito Santo		Campus:	
Curso:			
Departamento Responsável:			
Data de aprovação (Art. Nº 91): <b>incluir neste campo a data de aprovação deste plano de ensino em seu Departamento.</b>			
DOCENTE PRINCIPAL:			
Qualificação/link para o Currículo Lattes: <b>incluir essa informação</b>			
Disciplina:		Código:	
Período:		Turma:	
Pré-requisito:		Carga Horária Semestral:	
Créditos:		Distribuição da Carga Horária Semestral	
		Teórica	Exercício
Ementa: <b>Este item não é editável pelo docente no portal do professor.</b>			
Objetivos Específicos: <b>Este item não é editável pelo docente no portal do professor.</b>			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**Conteúdo Programático:**

*(indicar as unidades e/ou tópicos de conteúdos que serão trabalhados durante o processo de ensino-aprendizagem, conforme ementa e objetivos propostos no programa da disciplina).*

**Neste campo o docente realizará a reorganização dos conteúdos.**

**Metodologia:**

- **Especificar o formato híbrido da disciplina, informando que as atividades práticas serão realizadas total ou parcialmente de forma presencial.**
- **Incluir as metodologias e os procedimentos de ensino que serão utilizados.**
- **Informar os meios digitais e ferramentas tecnológicas que serão adotados.**
- **Registrar a carga horária presencial e a carga horária no Earte (percentual síncrono e assíncrono).**
- **Registrar o dia e o horário para as aulas presenciais e de encontro remoto síncrono.**
- **Sinalizar os procedimentos que serão adotados para a segurança da saúde dos docentes e discentes.**

**Critérios / Processo de avaliação da aprendizagem:**

*(indicar a concepção de avaliação adotada, os instrumentos a serem utilizados, as formas de avaliar, os critérios de correção, os pesos conferidos a cada instrumento)*

**Bibliografia Básica:**

**Este item não é editável pelo docente no portal do professor.**

**Bibliografia Complementar:**

**Este item não é editável pelo docente no portal do professor.**

**Observações:**

**Poderão ser incluídas nesta seção bibliografias digitais.**

**Orientações:**

1. Devem ser **produções acadêmicas** disponibilizadas online, de reconhecida relevância, na área de conhecimento da disciplina.
2. Que esteja **disponível livremente**, em meios permanentes e intermitentes de acesso.
3. Que o **repositório** onde a produção esteja disponível tenha confiabilidade acadêmica ou científica reconhecida.

**Cronograma:**

**Registrar as datas de aulas presenciais e de encontro remoto síncrono.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**APÊNDICE B**

**ORIENTAÇÕES PARA TRAMITAÇÃO**

Na tramitação do Plano de Ensino das disciplinas híbridas, compete aos Colegiados de Curso:

- Autuar um novo documento avulso na qualidade de “Unidade de Procedência” e “Interessado”.
- Assunto: Ensino Superior > Cursos de Graduação (inclusive na modalidade a distância) > Planejamento e organização curricular > Disciplinas: programas didáticos.
- Resumo do assunto: Plano de ensino – Disciplinas Híbridas.
- Peças: anexar ofício de solicitação (conforme modelo – Documento A) devidamente assinado, o(s) plano(s) de ensino da(s) disciplina(s) e o extrato de ata de aprovação no Colegiado de Curso.
- Tramitar aos Departamentos envolvidos nas modificações solicitadas.

Compete ao Departamento responsável pela oferta disciplina:

- Apreciar e aprovar os planos de ensino.
- Anexar o(s) extrato(s) de ata(s) de aprovação do plano(s) de ensino.
- Devolver ao Colegiado para posterior encaminhamento à DDP/Prograd



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**DOCUMENTO A**

Ofício n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assunto: Oferta de Disciplinas Híbridas

À Diretoria de Desenvolvimento Pedagógico – DDP/Prograd

Ao Departamento \_\_\_\_\_

Considerando a Resolução CNE/CP n.º 2, de 5 de agosto de 2021, solicitamos a apreciação dos Planos de Ensino das disciplinas híbridas discriminadas abaixo:

- (nome das disciplinas)

Atenciosamente,

**IMPORTANTE** Necessário anexar ao ofício o plano de ensino das disciplinas híbridas que serão apensadas ao PPC. O texto dos extratos de atas de aprovação de todas as instâncias envolvidas será: “Aprovada a oferta das disciplinas híbridas (nome das disciplinas) no semestre letivo especial 2022/2, conforme informado no ofício n. \_\_\_\_\_”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**DOCUMENTO B**

Ofício nº. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Considerando a Resolução CNE/CP n.º 2, de 5 de agosto de 2021, solicitamos apensar ao Projeto Pedagógico do Curso de \_\_\_\_\_, versão \_\_\_\_\_ o Plano de ensino da(s) disciplina(s) híbridas abaixo descrita(s):

- (nome das disciplinas).

Atenciosamente,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
CLAUDIA MARIA MENDES GONTIJO - SIAPE 2204350  
Pró-Reitor de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD  
Em 09/09/2021 às 16:26

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/264812?tipoArquivo=O>